DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 94
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 94

Poder Legislativo 95
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 95
Relatório de Gestão Fiscal 95

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 66/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, ora denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada **CONTRATADA**:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	Joyce Caroline da Conceição Confecções - LTDA
C.N.P.J.:	11.604.458/0001-76
Inscrição Estadual:	177.294.792.118
Endereço:	Rua do Fico, n° 1.135
Bairro:	Santana
CEP:	15050-500
Cidade - UF:	Araçatuba- SP
Telefone:	(18) 36238477 / 99129-5489
E-mail:	atamalharia1@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	Edson Antônio Luchesi
C.I.(RG):	24.523.617-X
CPF:	154.686.118-13
Estado Civil:	Casado
Endereço:	Rua Antônio Romero Alarcon, n° 1.406
Bairro:	Centro
CEP:	15340-000
Cidade - UF:	Nova Luzitânia - SP
Telefone:	(18) 3304-4970
E-mail:	luchesiatamalharia@gmail.com

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, nos termos do Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 14/2025, em conjunto com seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para alunos matriculados da rede municipal de educação, conforme descrições nos Termos de Referência deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrições no Termo de Referência deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, limitado ao a vigência decenal, prevista no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado a existência de dotação orçamentária.

§ 1º. O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias, contados a partir da Autorização de Entrega emitida pelo Setor de Licitações da Prefeitura, conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação nº 16/2025.

§ 2º. O presente contrato terá como gestora, a servidora **Naiara Oliveira da Silva Zacarias**, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e como fiscal, a servidora **Monica da Costa Moreira**, Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3. O valor do contrato será de **R$ 144.848,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, contado a partir da efetiva entrega dos uniformes ora licitados e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

§ 1º. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria da Fazenda do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, **no prazo de até 30 (trinta) dias**.

§ 2º. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

§ 3°. Serão aceitas as notas enviadas no e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br. Caso a entrega seja feita pessoalmente, é necessário também enviar uma cópia por e-mail.

§ 4º. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§ 5º. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

5.Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha 17
Unidade 020101 Administração Geral
Funcional 04.122.0002.2003.0000 Governança e Gestão Pública
Cat. Econ.:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código da aplicação 110/000
Fonte de recursos 00100
Valor: R$ 144.848,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será exigido garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

6. Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

I. Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

II. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

III. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis - observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

§ 1º. Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

§ 2º. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

§ 3º. A CONTRATADA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado ou suprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato, fornecendo todos os documentos e informações necessárias;

c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

d) Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do Diretor de do Departamento de Desenvolvimento Social, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos.

§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência:

a) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;

b) Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Designar responsável pelo gerenciamento da entrega do objeto, com poderes de representante, para tratar com a CONTRATANTE;

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.

g) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste contrato.

i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

m) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outros normas especificas, para pessoas com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendizes.

CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.5. A fiscal técnica do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6. A fiscal técnica do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.8. A fiscal técnica do contrato informará a gestora do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal técnica do contrato comunicará o fato imediatamente a gestora do contrato;

8.10. A fiscal técnica do contrato comunicará a gestora do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.11. A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.12. A fiscal administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a gestora do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.14. A gestora do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

8.15. A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.16. A gestora do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.17. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.18. A fiscal administrativa do contrato comunicará a gestora do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.19. A gestora do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20. A gestora do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.21. Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

8.22. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9. O descumprimento do disposto no contrato ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

a) Advertência - inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º. A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor Geral, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º. Havendo a extinção por culta exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o contrato de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento das entregas executadas até a data da extinção.

§ 3º. Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM

11. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato tem por origem o processo de licitação nº 66/2025, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ELEIÇÃO DO FORO

12. Fica eleito o foro da Comarca de Buritama - SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Para atendimento ao objeto deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

13.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Mônica da Costa Moreira
Secretaria da Educação
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Joyce Caroline da Conceição Confecções - Ltda
Edson Antônio Luchesi
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

Lote	Quant.	Unidade	Objeto	Marca	Valor Unitário. Do Kit	Valor Total
1	136	Kit	Uniforme feminino, contendo 3 camisetas, 2 shorts-saia, 1 jaqueta, 1 calça	UNIFORMES VOTUPORANGA	339,00	46.104,00
	165	Kit	Uniforme masculino, contendo 3 camisetas, 2 bermudas, 1 jaqueta, 1 calça	UNIFORMES VOTUPORANGA	339,00	55.935,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
Lote	**Quant.**	**Unidade**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário. Do Kit**	**Valor Total**
2	289	pares	Tênis	FALRE	100,00	28.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
Lote	**Quant.**	**Unidade**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário. Do Kit**	**Valor Total**
3	578	pares	meias	SAILOR	18,00	10.404,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
Lote	**Quant.**	**Unidade**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário. Do Kit**	**Valor Total**
4	3	unidade	Camiseta M	UNIFORMES VOTUPORANGA	45,00	135,00
	6	unidade	Camiseta G		45,00	270,00
	1	unidade	Camiseta GG		45,00	45,00
	1	unidade	Camiseta EXG		45,00	45,00
	2	unidade	Short saia P		55,00	110,00
	4	unidade	Short saia M		55,00	220,00
	2	unidade	Short saia G		55,00	110,00
	1	unidade	Bermuda P		50,00	50,00
	1	unidade	Bermuda M		50,00	50,00
	1	unidade	Bermuda GG		50,00	50,00
	8	unidade	Abrigo P (jaqueta e calça)		220,00	1.760,00
	1	unidade	Abrigo M (jaqueta e calça)		220,00	220,00
	1	unidade	Abrigo G (jaqueta e calça)		220,00	220,00
	1	unidade	Abrigo GG (jaqueta e calça)		220,00	220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**3.505,00**
VALOR TOTAL						**144.847,00**

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Mônica da Costa Moreira
Secretaria da Educação
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos

Joyce Caroline da Conceição Confecções - Ltda
Edson Antônio Luchesi
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Lourdes
Contratada	Joyce Caroline da Conceição Confecções - Ltda
Contrato nº	13/2026
Objeto	Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para alunos matriculados da rede municipal de educação.
Advogado(s)/ Nº OAB	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Mônica da Costa Moreira
Cargo:	Secretário de Educação
RG:	40.031.492-7
CPF:	229.502.808-62
Data de Nascimento:	08/01/1987
Endereço residencial completo:	Rua Florindo Simeão Barbosa, n° 151 - Conj. Hab. José Taveira Costa - Lourdes - SP CEP 15285-108
E-mail institucional:	educacao@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	monica2moreira@hotmail.com
Telefone(s)	(18) 99796-2139
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário dae Administração
RG:	47.604.947-7
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP - CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Edson Antônio Lucheci
Cargo:	Representante Comercial / Procurador
RG:	24.523.617-X
CPF:	154.686.118-13
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	Rua Antônio Romero Alarcon, n° 1.406 – Centro - Nova Luzitânia - SP - CEP 15340-000
E-mail institucional:	atamalharia1@gmail.com
E-mail pessoal:	luchesiatamalharia@gmail.com
Telefone(s):	(18) 3623-8477 / 99129-5489 / 3304-4970
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATADA

Razão Social: Joyce Caroline da Conceição Confecções - Ltda

CNPJ: 11.604.458/0001-76

Endereço: Rua do Fico, n° 1.135 - Bairro Santana - Araçatuba - SP - CEP 16050-500

E-mail Institucional: atamalharia1@gmail.com

Telefone: (18) 3623-8477 / 99129-5489

NOME DO REPRESENTANTE
(RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO)

Nome: Edson Antônio Lucheci

Cargo: Representante Comercial / Procurador

CPF: 154.686.118-13

RG: 24.523.617-X

Data de nascimento:

Endereço Residencial Completo: Rua Antônio Romero Alarcon, n° 1.406 – Centro - Nova Luzitânia - SP - CEP 15340-000

E-mail pessoal: luchesiatamalharia@gmail.com

Telefone: (18) 3304-4970

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 01/2026

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO N° 37 AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 05/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOURDES AUTO POSTO LTDA,** CNPJ. n° 53.033.361/0001-09, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° s/n, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, RG n° 28.787.893 SSP/SP e do CPF n° 277.818.358-24, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto o pedido de Reequilíbrio de Preço;
CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;
CONSIDERANDO o disposto na cláusula quarta do contrato e na letra "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio de preço do contrato n° 14/2023, oriundo pela Inexigibilidade nº 01/2023 que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos e maquinas da frota municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

2. Para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato n° 14/2023, fica alterada em conformidade com a cláusula quarta do contrato, no item 01 realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	REALINHAMENTO
01	ETANOL	4,18	4,29

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Justifica o presente reequilíbrio de preço o pedido encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais demostrando o aumento significativo do item o objeto em questão. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 12 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG n° RG n°

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
CONTRATADO: LOURDES AUTO POSTO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 12 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: 704.565.008-63	RG: 4.481.548-7 SSP/SP
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: 704.565.008-63	RG: 4.481.548-7 SSP/SP
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:

Nome:	Ricardo Alexandre Taveira
Cargo:	Responsável pelo Setor de Frotas
CPF: 285.285.728-62	RG: 27.600.534-X SSP/SP
Data de Nascimento:	16/11/1977
Endereço residencial completo:	Rua Florindo Simião Barbosa, nº 229 - Conj. Hab. José Taveira Costa - Lourdes - SP - CEP 15285-108
E-mail institucional:	transporte@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	transporte@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s):	(18) 99739-7870
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:

Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
CPF: 403.039.018-88	RG: 47.604.947-7 SSP/SP
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jeronimo Marques Nogueira, nº 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo Lourdes - SP - CEP 15285-075
E-mail institucional:	contrato@lourdes.s.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:

Nome:	Luciano Aparecido de Carvalho
Cargo:	Proprietário
CPF: 277.818.358-24	RG: 28.787.893 SSP/SP
Data de Nascimento:	13/01/1979
Endereço residencial completo:	Rua Maestro Lindolfo de A. Viegas, nº 65 - Centro - Turiúba - SP - CEP 15280-000
E-mail institucional:	lourdesautoposto1@gmail.com
E-mail pessoal:	lourdesautoposto1@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99685-5769
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 07/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AMELIA SHIRLEY FERREIRA QUIRINO EMOTO**, portadora do CPF n° 271.097.688-09 e do RG n° 26.509.775-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Francisco da Silva, n° 160, Novo Milênio, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Amelia Shirley Ferreira Quirino Emoto
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 08/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DAMARA FONSECA DE ARAUJO ARANTES**, portadora do CPF n° 402.493.988-26 e do RG n° 47.971.453-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Dias de Almeida, n° 92, Conj. Hab. Camilo Nunes Filho, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Damara Fonseca de Araujo Arantes
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 09/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ADRIANA LEMES DO PRADO LEHN**, portadora do CPF n° 315.043.288-09 e do RG n° 40.031.607-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Segisfredo Quirino da Silva, n° 547, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Adriana Lemes do Prado Lehn
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 10/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ARIANE RENATA DA SILVA**, portadora do CPF n° 386.179.528-06 e do RG n° 44.781.003-0SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Francisco Pozena, n° 70, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato

Ariane Renata da Silva
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 11/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ELDE CRISTINA FERREIRA PINTO PANTALEÃO DE SOUZA**, portadora do CPF n° 368.776.138-05 e do RG n° 44.781.006-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Daniel Ribeiro da Silva, n° 151, Conj. Hab. Francisco Merlini, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato

Elde Cristina Ferreira Pinto Pantaleão de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 12/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ROSELI DE SOUZA**, portadora do CPF n° 183.941.798-60 e do RG n° 15.227.351-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Daniel Ribeiro da Silva, n° 10, Conj. Hab. Francisco Merlini, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Roseli de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 13/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JOANA DE BRITES**, portadora do CPF n° 095.481.668-44 e do RG n° 22.843.015-X SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 55, Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Joana de Brites
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 14/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ESTER TATIANE CORDEIRO DE ANDRADE PINTO** , portadora do CPF n° 334.067.978-90 e do RG n° 40.565.824-2 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Francisco da Silva, n° 95, Conj. Hab. José Taveira Costa, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato

Ester Tatiane Cordeiro de Andrade Pinto
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 15/2026
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2025
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AMÁBILE GABRIELE DA SILVA CORDEIRO**, portadora do CPF n° 381.989.038-60 e do RG n° 44.784.002-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Cassalho, n° 445, Conj. Hab. Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Amábile Gabriele da Silva Carneiro
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 16/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TACILA SABRINA SANTIAGO**, portadora do CPF n° 429.961.118-77 e do RG n° 49.775.902-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Tiago Rodrigues, n° 1.715, Jardim dos Ipês, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Tacila Sabrina Santiago
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 17/2026
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2025
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MONICA PEREIRA REZENDE**, portadora do CPF n° 368.776.128-25 e do RG n° 40.031.423-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Daniel Ribeiro da Silva, n° 111, Conj. Hab. Francisco Merlini, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Professor de Ensino Básico - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato

Monica Pereira Rezende
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 18/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RENATA KOHLRAUSCH SEIXAS**, portadora do CPF n° 108.813.508-00 e do RG n° 23.628.621-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Lindolfo de Almeida Veigas, n° 490, Centro, na cidade de Turiuba, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato

Renata Kohlrausch Seixas
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 19/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ADIANE DE SOUZA**, portadora do CPF n° 317.481.488-00 e do RG n° 32.989.132-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Serafim da Silva Filho, n° 375, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Silmara Cristina de Castro
Assessora de Educação
Fiscal do Contrato

Adiane de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 20/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MAYLA ADAIANE DE REZENDE**, portadora do CPF n° 418.242.588-01 e do RG n° 47.972.110-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 50, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato

Mayla Adaiane de Rezende
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 21/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ANA GLAUCIA BATISTA FERREIRA NICOLETTI**, portadora do CPF n° 436.170.138-56 e do RG n° 45.170.138-56 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 306, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato

Ana Glaucia Batista Ferreira Nicoletti
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 22/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **REGINA APARECIDA BEDORE DE LIMA**, portadora do CPF n° 143.198.678-07 e do RG n° 25.439.470-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 225, Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora de Escola
Fiscal do Contrato

Regina Aparecida Bedore de Lima
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 23/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GLEISE RENATA DE SOUZA**, portadora do CPF n° 216.418.418-18 e do RG n° 34.604.854-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Segisfredo Quirino da Silva, n° 540, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Silmara Cristina de Castro
Assessora de Educação
Fiscal do Contrato

Gleise Renata de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 24/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO SELETIVO N° 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GEISSANDI PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 397.620.388-27 e do RG n° 46.850.732-2 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Cassalho, n° 514, Conj. Hab. Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 11 (onze) meses contados da data do seu vencimento **(20.01.2026),** passando este para o dia **18 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Silmara Cristina de Castro
Assessora de Educação
Fiscal do Contrato

Geissandi Pereira dos Santos
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 03/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025

PROCESSO Nº 73/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP,** CNPJ. n° 60.342.326/0001-29, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, n° 1.051, Centro, no município de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Silvio Cesar Teixeira, portador do RG n° 26.509.838 e do CPF n° 108.814.268-06, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

294 - DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	050.002.943	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO 18 KG	UND	20	IMPERPLUS / VO	150,00	3.000,00
8	050.002.946	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	KG	500	GERDAU	14,99	7.495,00
17	050.002.949	BARRA DE ACESSIBILIDADE CROMADA 30 CM	UND	60	EDRA	65,00	3.900,00
19	050.002.951	BARRA DE ACESSIBILIDADE CROMADA 70 CM	UND	60	EDRA	73,89	4.433,40
20	050.002.952	BARRA DE ACESSIBILIDADE CROMADA 80 CM	UND	120	EDRA	90,00	10.800,00
26	050.001.003	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM CANALETA T	UND	2.000	MIRANDA	5,24	10.480,00
27	050.001.001	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM DE VEDAÇAC	UND	10.000	MIRANDA	5,24	52.400,00
28	050.000.999	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM CANALETA TIF	UND	2.000	MIRANDA	4,89	9.780,00
29	050.000.998	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM DE VEDAÇAO	UND	10.000	MIRANDA	4,89	48.900,00
33	050.002.105	BROCA DE FERRO 5/16 8MM	UND	20	IRWIN	18,99	379,80
34	050.002.106	BROCA VIDEA 1/4 6MM	UND	20	IRWIN	9,70	194,00
35	050.000.769	BROCA VIDEA 5/16" 8MM	UND	20	IRWIN	14,50	290,00
38	050.002.956	BROCA DE MADEIRA 6 MM	UND	20	IRWIN	11,50	230,00
50	050.000.424	CADEADO 30MM	UND	100	PADO	21,50	2.150,00
53	050.002.959	CADEADO 60 MM	UND	100	PADO	72,00	7.200,00
59	050.000.170	CARRIOLA	UND	30	METALPAMA PRE	189,00	5.670,00
69	050.000.612	COLHER DE PEDREIRO	UND	20	TRAMONTINA	19,00	380,00
77	054.002.499	DISCO DE CORTE MADEIRA 40 DENTES 185 MM	UND	300	CORTE BEM	38,00	11.400,00
81	050.002.967	ESPATULA DE FERRO 12 CM	UND	30	BARICAR	9,98	299,40
83	050.001.089	FECHADURA COMPLETA COM TAMBOR - INTERNA	UND	60	3F	43,00	2.580,00
84	050.000.597	FECHADURA COMPLETA COM TAMBOR - EXTERN	UND	60	3F	53,00	3.180,00
90	037.000.577	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X40MM	UND	50	ADERE	135,00	6.750,00
94	050.000.979	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 LITRC	UND	150	REAL	135,00	20.250,00
97	050.002.979	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA	UND	100	UNIÃO	300,00	30.000,00
106	050.002.001	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	300	STARLUX	3,00	900,00
108	050.002.471	LIXA DE FERRO Nº 180	UND	300	STARLUX	3,00	900,00
112	050.002.996	LONA PLASTICA 200 MICRAS DUPLA FACE	MT	700	NORTENE	3,90	2.730,00
118	050.000.234	MASSA ACRILICA 18 LITROS	UND	50	REAL	114,00	5.700,00
122	050.003.005	NIVEL DE MAO	UND	15	MONFORT	23,00	345,00
139	050.003.017	PARAFUSO PARA TELHA	UND	1.000	PERCAR	0,90	900,00
149	050.000.776	PLUG TAMPAO PVC 1/2 ROSCAVEL	UND	50	PLASTUBOS	1,00	50,00
155	050.003.030	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90	UND	90	ANGELIM	238,00	21.420,00
157	050.000.104	PREGO 15X15	KG	50	GERDAU	16,99	849,50
160	050.000.446	PREGO 18X24	KG	50	GERDAU	19,89	994,50
163	050.003.038	PREGO 20 X30	KG	50	GERDAU	22,98	1.149,00
166	050.000.457	PREGO 24X60	KG	50	GERDAU	23,97	1.198,50
175	050.000.108	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	100	ATLAS	5,49	549,00
180	050.003.050	ROLO DE LA 15 CM	UND	100	ATLAS	16,99	1.699,00
184	050.000.685	SELADORA PARA MADEIRA - GALAO 3,6 LITROS	UND	100	SAYERLACK	147,89	14.789,00
194	050.003.063	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10M X 3,66M 5MM	UND	250	ETERNIT	114,90	28.725,00
195	050.000.392	TELHA FRANCESA	UND	2.000	SANTA CRUZ	2,20	4.400,00
201	050.000.405	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS	UND	300	REAL	105,00	31.500,00
202	050.002.081	TINTA LATEX 18 LITROS	UND	300	REAL	235,00	70.500,00
206	050.003.083	TINTA PARA PISO 18 LITROS - COR VERMELHO	UND	200	EUCATEX	238,00	47.600,00
212	050.002.822	TRINCHA 2"	UND	100	ATLAS	5,66	566,00
214	050.000.692	TRINCHA 500X1'	UND	100	ATLAS	4,00	400,00
						Valor Total Geral:	480.006,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **15.01.2026** a **15.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Divino Teixeira & Cia Ltda
Divino Teixeira
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: Divino Teixeira & Cia Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 16/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Silvio Cesar Teixeira
Cargo:	Sócio Administrador
RG:	26.509.938 SSP/SP
CPF:	108.814.268-06
Data de Nascimento:	04/08/1975
Endereço residencial completo:	Rua Almiro Antônio dos Santos, n° 376 - Residencial Benedito Garcia - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	contato@alojadodivino.com.br
E-mail pessoal:	
Telefone (s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 04/2026

TERMO DE PRORRORAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2025

PROCESSO Nº 73/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ. n° 57.080.707/0001-72, com sede na Rua Doutor Pio Antunes de Figueiredo, n° 196, Centro, no município de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Gleidson Siqueira de Souza, portador do RG n° 50.080.535-0 e do CPF n° 486.823.518-46, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

10 - LUCCHINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	050.002.944	AGUARRAS 900 ML	UND	70		14,14	989,80
6	050.002.945	ALICATE BOMBA D´AGUA Nº 10	UND	20		44,00	880,00
7	050.000.921	ALICATE DE PRESSAO	UND	20		30,90	618,00
9	054.000.171	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	KG	500		22,94	11.470,00
10	050.002.947	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	500		18,99	9.495,00
11	050.001.011	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18	KG	500		11,48	5.740,00
12	050.000.993	AREIA FINA LAVADA	M³	400		73,00	29.200,00
13	050.000.005	AREIA GROSSA	M3	400		98,00	39.200,00
14	050.001.119	ARGAMASSA - SACO DE 20KG	UND	350		11,99	4.196,50
15	050.002.661	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20-KG	UND	350		24,98	8.743,00
21	050.002.418	BARRA DE FERRO 1/2 - 12 MTS	UND	350		98,00	34.300,00
22	050.002.953	BARRA DE FERRO 3/16 - 12 MTS	UND	350		14,99	5.246,50
23	050.002.954	BARRA DE FERRO 3/8 - 12 MTS	UND	350		37,96	13.286,00
24	050.002.679	BARRA DE FERRO 5/16	UND	350		39,99	13.996,50
25	050.000.001	BLOCO CERAMICO COM 8 FUROS 19X19 CM	UND	20.000		0,89	17.800,00
30	050.000.781	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/32	UND	20		7,60	152,00
31	050.002.103	BROCA DE FERRO 3/16 5MM	UND	20		9,50	190,00
32	050.002.104	BROCA DE FERRO 3/8 10MM	UND	20		30,00	600,00
36	050.002.107	BROCA VIDEA 3/8 10MM	UND	20		17,00	340,00
37	050.002.955	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	UND	20		26,00	520,00
39	050.002.957	BROCA DE MADEIRA 8 MM	UND	20		14,99	299,80
40	050.002.824	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 6 PARA BLOCO	UND	200		0,20	40,00
41	050.002.825	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 6 PARA TIJOLO	UND	200		0,20	40,00
42	050.002.958	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 PARA BLOCO	UND	200		0,35	70,00
43	050.002.827	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 PARA TIJOLO	UND	200		0,35	70,00
44	050.002.828	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 PARA BLOCO	UND	200		0,55	110,00
45	050.002.829	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 PARA TIJOLO	UND	200		0,55	110,00
48	050.000.168	CADEADO 20MM	UND	100		15,50	1.550,00
51	050.000.321	CADEADO 40MM	UND	100		29,00	2.900,00
55	050.001.095	CAL HIDRATADA SACOS DE 20KG	UND	2.000		18,98	37.960,00
57	050.002.960	CAPA PARA TELHA	UND	300		2,95	885,00
61	050.000.930	CHAVE INGLESA 12´´	UND	20		41,29	825,80
63	050.000.761	CHAVE DE FENDA 3/16X4´	UND	20		7,00	140,00
64	050.000.762	CHAVE DE FENDA 6MMX4´	UND	20		10,20	204,00
65	050.002.730	CHAVE PHILLIPS 1/4X6"	UND	20		23,75	475,00
66	050.000.764	CHAVE PHILIPS 3/16X4´	UND	20		12,20	244,00
67	050.000.765	CHAVE PHILIPS 6MMX4´	UND	20		23,75	475,00

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

68	050.000.991	CIMENTO CP-32 50 KG	UND	3.500	28,89	101.115,00
70	050.002.963	CORRENTE SEM FIM	MT	100	28,50	2.850,00
71	050.002.964	CORRENTE ZINCADA 1/8"	MT	100	28,30	2.830,00
72	050.002.965	CORRENTE ZINCADA 3/16"	MT	100	28,30	2.830,00
73	050.002.966	CORRENTE ZINCADA 5/32"	MT	100	28,30	2.830,00
75	050.002.489	DISCO DE CORTE 4.1 2	UND	300	2,80	840,00
76	054.002.069	DISCO DE CORTE 7 X 7/8	UND	300	8,00	2.400,00
79	050.002.153	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO	UND	30	53,99	1.619,70
86	050.000.028	FITA CREPE 24X50MM	UND	300	6,50	1.950,00
88	050.001.059	FITA DEMARCAÇAO ANT-ACIDENTE (ZEBRADA) 5(	UND	150	14,50	2.175,00
89	050.000.085	FITA DUPLA FACE	UND	100	13,50	1.350,00
93	050.000.792	FOLHA DE SERRA DE SERRAR FERRO	UND	150	11,48	1.722,00
95	050.002.975	JOGO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	150	11,70	1.755,00
98	050.002.981	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	100	1,09	109,00
99	050.002.836	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" COM 24 DENTES	UND	100	11,50	1.150,00
101	050.002.202	LINHA PARA PEDREIRO 0,80MMX100MT	UND	30	6,69	200,70
103	050.000.990	LIXA DAGUA 180	UND	300	1,90	570,00
104	050.002.984	LIXA DAGUA 220	UND	300	1,90	570,00
113	050.001.090	LUVA DE RASPAR (PAR)	UND	40	16,00	640,00
115	050.001.050	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 AZUL	MT	1.000	2,50	2.500,00
116	050.002.999	MARRETA 1 KG COM CABO	UND	20	33,00	660,00
120	050.002.839	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	UND	50	14,00	700,00
124	050.002.840	PARAFUSO 6MM X 2" FILIPIS	UND	200	0,60	120,00
125	050.002.841	PARAFUSO 6MM X 3" FILIPIS	UND	200	0,90	180,00
126	050.003.009	PARAFUSO 6MM 2" SEXTAVADO	UND	200	0,60	120,00
127	050.003.010	PARAFUSO 6MM 3" SEXTAVADO	UND	200	0,99	198,00
128	050.002.844	PARAFUSO 8MM X 2" FILIPIS	UND	200	1,60	320,00
129	050.002.845	PARAFUSO 8MM X 3" FILIPIS	UND	200	1,90	380,00
130	050.002.842	PARAFUSO 8MM X 2" CABEÇA SEXTAVADA	UND	200	1,39	278,00
131	050.002.843	PARAFUSO 8MM - 3" CABEÇA SEXTAVADA	UND	200	1,59	318,00
132	050.002.848	PARAFUSO 10MM X 2" FILIPIS	UND	200	1,30	260,00
133	050.002.849	PARAFUSO 10MM X 3" FILIPIS	UND	200	1,30	260,00
134	050.002.846	PARAFUSO 10MM - 2" CABEÇA SEXTAVADA	UND	200	1,50	300,00
135	050.002.847	PARAFUSO 10MM - 3" CABEÇA SEXTAVADA	UND	200	1,60	320,00
136	050.000.454	PARAFUSO FRANCES 5/16´X2 COM ARRUELA	UND	200	0,99	198,00
137	050.003.014	PARAFUSO ROSCA 1/4 X 2 COM BUCHA Nº 10	UND	200	1,29	258,00
138	050.003.016	PARAFUSO ROSCA 5/16 X 1,5 COM BUCHA Nº 10	UND	200	1,59	318,00
141	050.000.178	PEDRA BRITADA Nº01	M³	350	90,00	31.500,00
143	050.000.420	PEDRISCO	M³	350	88,00	30.800,00
145	050.003.021	PINCEL 1/2"	UND	100	2,50	250,00
146	050.003.023	PINCEL 1"	UND	100	3,98	398,00
151	050.000.749	PORCA COM ARRUELA 1/4´	UND	300	0,40	120,00
152	050.000.453	PORCA COM ARRUELA 5/16"	UND	300	0,60	180,00
153	050.003.027	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70	UND	90	200,00	18.000,00
156	050.002.421	PREGO 12X12	KG	50	22,00	1.100,00
159	050.000.393	PREGO 17X21	KG	50	17,49	874,50
162	050.003.036	PREGO 19 X 27 DUAS CABEÇAS	KG	50	20,00	1.000,00
165	050.000.422	PREGO 22X48	KG	50	18,00	900,00
168	054.000.875	PRUMO DE PEDREIRO	UND	20	28,00	560,00
169	050.003.040	PRUMO DE PAREDE	UND	20	28,00	560,00
170	050.003.042	REJUNTE PARA REVESTIMENTO	KG	100	5,84	584,00
174	050.000.118	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	100	4,50	450,00
179	050.000.432	ROLO DE LA 23CM COM CABO	UND	100	59,50	5.950,00
185	050.002.852	SILICONE 280 GRAMAS	UND	200	15,00	3.000,00
191	050.003.058	TELHA DE FIBROCIMENTO 050M X 2,44M 5MM	UND	200	23,50	4.700,00
193	050.003.061	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10M X 1,83M 5MM	UND	200	53,00	10.600,00
196	050.001.104	TELHA ROMANA PRIMEIRA QUALIDADE	UND	4.000	1,90	7.600,00
199	050.000.002	TIJOLO PO DE MICO	UND	15.000	0,30	4.500,00
208	050.002.288	TRENA 50 METROS	UND	25	55,00	1.375,00
209	054.000.883	TRENA 8 MT	UND	25	42,00	1.050,00
211	050.002.821	TRINCHA 1/2"	UND	100	2,50	250,00
215	054.000.884	TURQUESA	UND	20	48,00	960,00
218	050.000.624	VERNIZ MARITIMO - GALAO3,6 LITROS	UND	100	110,00	11.000,00
					Valor Total Geral:	518.817,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **15.01.2026** a **15.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Lucchini Materiais de Construção Ltda
Gleidson Siqueira de Souza
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: Lucchini Materiais de Construção Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 16/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretária de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Gleidson Siqueira de Souza
Cargo:	Procurador
RG:	50.080.35-0 SSP/SP
CPF:	486.823.518-46
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	Rua Daniel Ribeiro da Silva, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Francisco Merlini - Lourdes - SP CEP 15285-096
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	lucchini_construção@hotmail.com
Telefone (s):	(18) 3699-1114
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 05/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2025

PROCESSO Nº 73/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA,** CNPJ. n° 02.847.464/0001-63, com sede na Rodovia Péricles Belini Km 74,9, Sitio Laginha, no município de Monções, Estado de São Paulo, representada por Sérgio Luís Chiquetto, portador do RG n° 17.626.494 e do CPF n° 089.183.648-90, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

2538 - MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
140	050.003.019	PEDRA BICA CORRIDA	M3	350	MINERAÇÃO NOI	110,00	38.500,00
142	050.000.995	PEDRA BRITADA Nº 2	M³	350	MINERAÇÃO NOI	96,00	33.600,00
						Valor Total Geral:	72.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **15.01.2026** a **15.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Mineração Noroeste Paulista Ltda
Sérgio Luis Chiquetto
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: Mineração Noroeste Paulista Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 16/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretária de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Sergio Luis Chiquetto
Cargo:	Administrador
RG:	17.626.494 SSP/SP
CPF:	089.183.648-90
Data de Nascimento:	20/02/1967
Endereço residencial completo:	Rua Rio Grande, n° 3.944 - Chácara das Paineiras - Votuporanga - SP CEP 15505-162
E-mail institucional:	mineracaonoroestepaulista@gmail.com
E-mail pessoal:	
Telefone (s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 06/2026

TERMO DE PRORRORAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2025

PROCESSO Nº 73/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** CNPJ. n° 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, n° 1.675, Centro, no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada por Fernando Rogerio Martin, portador do RG n° 17.361.145 e do CPF n° 095.508.668-07, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

2821 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	050.002.941	ADITIVO PARA CHAPISCO 18KG	UND	20	MAZA	185,15	3.703,00
2	050.002.942	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 18 K	UND	20	MAZA	99,60	1.992,00
5	050.000.228	AGUARRAZ 5 LITROS	GL	100	ITAQUA	66,99	6.699,00
16	050.002.948	BALDE PEDREIRO	UND	50	ARQPLAST	15,43	771,50
18	050.002.950	BARRA DE ACESSIBILIDADE CROMADA 40 CM	UND	60	CLARAINOX	67,79	4.067,40
46	054.000.468	CABO P/ ENXADA	UND	30	MULTICABOS	15,99	479,70
47	050.000.753	CABO PARA ENXADAO	UND	30	FORT CABOS	16,49	494,70
49	050.000.743	CADEADO 25MM	UND	100	PILLER	17,49	1.749,00
52	050.002.114	CADEADO 50MM	UND	100	BRACO	40,68	4.068,00
56	050.000.116	CAL PARA PINTURA	UND	2.000	SINHA	15,99	31.980,00
58	050.002.961	CAPA PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	50	INFIBRA	67,80	3.390,00
60	050.002.962	CHAPA DE MADEIRITE - 12 MM	UND	60	GUARANI	101,48	6.088,80
62	050.000.763	CHAVE DE FENDA 1/4X6´	UND	20	MAYLE	10,19	203,80
74	050.000.757	DESEMPENADEIRA	UND	30	CONDOR	20,69	620,70
78	050.000.427	DISCO REFRATARIO 9	UND	300	NORTON	10,49	3.147,00
80	054.001.700	ENXADAO 2,5 LIBRAS COM CABO	Unid.	30	MAX	54,99	1.649,70
82	054.001.552	FACA PARA ROÇADEIRA	UND	50	NAGASHI	26,80	1.340,00
85	050.002.968	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	RL	30	MAZZFIX	439,99	13.199,70
87	050.002.814	FITA CREPE 48MM X 50M	UND	300	ADELBRAS	12,47	3.741,00
91	050.000.117	FIXADOR PARA CAL	UND	300	PINTAFIX	1,69	507,00
92	050.002.817	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA	UND	300	PINTAFIX	1,69	507,00
96	050.002.977	JOGO DE GUARNIÇAO	UND	100	UNIÃO	84,70	8.470,00
100	050.002.837	LIMA 8"	UND	100	THOMPSON	15,84	1.584,00
102	050.002.586	LIXA DAGUA 100	UND	300	TATU	1,89	567,00
105	050.002.986	LIXA DAGUA 80	UND	300	TATU	1,89	567,00
107	050.002.989	LIXA DE FERRO 150	UND	300	TATU	2,99	897,00
109	050.002.992	LIXA DE FERRO 80	UND	300	TATU	2,99	897,00
110	050.002.993	LIXA DE MADEIRA 150	UND	300	TATU	1,05	315,00
111	050.002.994	LIXA MASSA	UND	300	TATU	1,54	462,00
114	050.002.838	MANGUEIRA DUPLA CAMADA 3/4" X 2MM	MT	1.000	NUNES	4,90	4.900,00
117	050.003.002	MARTELO	UND	20	THOMPSON	36,99	739,80
119	050.000.235	MASSA CORRIDA PVA - 18 LITROS PVA	UND	50	REAL	63,99	3.199,50
121	050.000.784	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS	UND	50	MASSAFIX	11,99	599,50
123	050.001.054	PA QUADRADA COM CABO	UND	50	FARMASTIL	30,99	1.549,50

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

144	050.000.755	PICARETA COM CABO	UND	50	TENATEL	71,99	3.599,50
147	050.000.031	PINCEL 2 POLEGADAS	UND	100	ROMA	6,99	699,00
148	050.000.421	PINCEL 3´	UND	100	ROMA	12,99	1.299,00
150	050.003.025	PO DE PEDRA	M3	350	BASALTO	134,99	47.246,50
154	050.003.028	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80	UND	90	UNIÃO	199,99	17.999,10
158	050.000.103	PREGO 16X18	KG	50	GERDAU	17,99	899,50
161	050.000.423	PREGO 18X27	KG	50	GERDAU	16,99	849,50
164	050.000.445	PREGO 22X42	KG	50	GERDAU	22,99	1.149,50
167	050.000.169	PREGO 25X72	KG	50	GERDAU	22,99	1.149,50
172	050.000.974	ROLDANA PLASTICA GRANDE	UND	75	PAMPEONE	0,56	42,00
173	050.000.973	ROLDANA PLASTICA MEDIA	UND	75	PAMPEONE	0,58	43,50
176	050.003.047	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	100	COMPEL	7,99	799,00
177	050.003.049	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UND	100	COMPEL	24,98	2.498,00
178	050.000.069	ROLO DE LA 9CM	UND	100	COMPEL	8,75	875,00
181	050.002.818	ROLO DE VELUDO 23 CM COM SUPORTE	UND	100	COMPEL	34,99	3.499,00
183	050.002.819	SELADOR ACRILICO - LATA DE 18 LITROS	UND	150	REAL	87,99	13.198,50
186	050.003.057	SPRAY COLOR 350 ML	UND	150	ETANIZ	18,80	2.820,00
187	050.001.062	SPRAY COLOR GIN MATALICO 350ML - DOURADO	UND	150	ETANIZ	25,60	3.840,00
188	050.001.060	SPRAY COLOR GIN MATALICO 350ML - PRATA	UND	150	SPRAYNT	21,60	3.240,00
192	050.003.059	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10M X 2,44M 5 MM	UND	250	INFIBRA	60,99	15.247,50
198	050.000.022	THINER	GL	80	ITAQUA	70,80	5.664,00
200	050.003.074	TINTA ASFATICA PARA CONCRETO,ALVENARIA, M	UND	50	MAZA	64,10	3.205,00
203	050.003.081	TINTA ACRILICA 18 LITROS	UND	300	REAL	234,98	70.494,00
204	050.001.084	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIARIA A BASE DE RE	UND	100	CRIATIVA	558,00	55.800,00
205	050.003.082	TINTA PARA PISOS 18 LITROS	UND	200	REAL	237,99	47.598,00
207	050.003.084	TRENA 5 METROS	UND	25	THOMPSON	13,80	345,00
210	050.000.693	TRINCHA 1 1/2´	UND	100	COMPEL	4,86	486,00
213	050.002.823	TRINCHA 3"	UND	100	COMPEL	10,62	1.062,00
216	054.001.550	VASSOURA DE PVC P/ JARDIM	UND	50	FAMASIL	28,80	1.440,00
217	050.000.787	VEDA CALHA	UND	50	GARRA	14,90	745,00
						Valor Total Geral:	422.978,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **15.01.2026** a **15.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

P. B. Fer Materiais Para Construção
Fernando Rogerio Martin
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: P.B Fer Materiais Para Construção Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 16/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Fernando Rogério Martin
Cargo:	Sócio Proprietário
RG:	17.361.145 SSP/SP
CPF:	095.508.668-07
Data de Nascimento:	30/04/1970
Endereço residencial completo:	Rua Antônio Antunes Vieira, n° 2028 - Nosso Teto - Pereira Barreto - SP - CEP 15370-000
E-mail institucional:	pbferpbfer@gmail.com
E-mail pessoal:	pbferpbfer@gmail.com
Telefone (s):	(18) 3704-2269
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 25/2026

TERMO DE PRORROAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025

PROCESSO Nº 74/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP,** CNPJ. n° 60.342.326/0001-29, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, n° 1.051, Centro, no município de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Silvio Cesar Teixeira, portador do RG n° 26.509.838 e do CPF n° 108.814.268-06, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

ITENS	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	70	UND	CURVA 90° ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"	BRACELF	R$ 2,50	R$ 175,00
VALOR TOTAL					**R$ 175,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **21.01.2026** a **21.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Divino Teixeira & Cia Ltda
Divino Teixeira
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: Divino Teixeira & Cia Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 17/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Silvio Cesar Teixeira
Cargo:	Sócio Administrador
RG:	26.509.938 SSP/SP
CPF:	108.814.268-06
Data de Nascimento:	04/08/1975
Endereço residencial completo:	Rua Almiro Antônio dos Santos, n° 376 - Residencial Benedito Garcia - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	contato@alojadodivino.com.br
Telefone (s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 26/2026

TERMO DE PRORROROAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2025

PROCESSO Nº 74/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ. n° 57.080.707/0001-72, com sede na Rua Doutor Pio Antunes de Figueiredo, n° 196, Centro, no município de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Gleidson Siqueira de Souza, portador do RG n° 50.080.535-0 e do CPF n° 486.823.518-46, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

ITENS	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12	100	UND	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 1/2"	SILVANA	R$ 0,90	R$ 90,00
20	300	UND	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO Nº 06	-	R$ 0,29	R$ 87,00
21	300	UND	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO Nº 08	-	R$ 0,35	R$ 105,00
22	300	UND	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO Nº 10	-	R$ 0,86	R$ 258,00
24	3000	M	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V CLASSE 5 OU 6 - 1,50MM²- DIVERSAS CORES	COBRECOM	R$ 0,89	R$ 2.670,00
25	3000	M	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V CLASSE 5 OU 6 - 2,50MM²- DIVERSAS CORES	COBRECOM	R$ 1,05	R$ 3.150,00
26	3000	M	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V CLASSE 5 OU 6 - 4,00MM²- DIVERSAS CORES	COBRECOM	R$ 1,70	R$ 5.100,00
27	4000	M	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V CLASSE 5 OU 6 - 6,00MM²- DIVERSAS CORES	COBRECOM	R$ 2,75	R$ 11.000,00
28	4000	M	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V CLASSE 5 OU 6 - 10,00MM²- DIVERSAS CORES	COBRECOM	R$ 4,99	R$ 19.960,00
30	2000	M	CABO PARALELO 1,5MM	COBRECOM	R$ 1,95	R$ 3.900,00
33	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 2 X 1,50MM²	COBRECOM	R$ 2,65	R$ 5.300,00
35	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 2 X 2,50 MM²	COBRECOM	R$ 3,70	R$ 7.400,00
36	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 2 X 4,00 MM²	COBRECOM	R$ 5,80	R$ 11.600,00
38	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 3 X 1,50 MM²	COBRECOM	R$ 3,49	R$ 6.980,00
40	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 3 X 2,50 MM²	COBRECOM	R$ 5,00	R$ 10.000,00
41	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 3 X 4,00 MM²	COBRECOM	R$ 10,39	R$ 20.780,00
43	1000	M	CABO TELEFÔNICO INTERNO CCI 2 PARES	COBRECOM	R$ 0,39	R$ 390,00
45	100	UND	CAIXA DE SOBREPOR PVC BRANCA 4X2 PARA CHAVE DE CONTROLE DE VENTILADOR	BRASCELF	R$ 3,20	R$ 320,00
47	200	UND	CAIXA FERRO EMBUTIR 4X2	-	R$ 2,10	R$ 420,00
48	200	UND	CAIXA FERRO EMBUTIR 4X4	-	R$ 3,84	R$ 768,00
49	200	UND	CAIXA PVC EMBUTIR 4X2	FORT LEVE	R$ 0,45	R$ 90,00
51	100	UND	CAIXINHA PVC SOBREPOR COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES (SISTEMA X)	FAME	R$ 5,40	R$ 540,00
53	100	UND	CAIXINHA PVC SOBREPOR COM TOMADA 10 A (SISTEMA X)	FAME	R$ 5,18	R$ 518,00

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

54	100	UND	CAIXINHA PVC SOBREPOR COM TOMADA DUPLA 10 A (SISTEMA X)	FAME	R$ 6,98	R$ 698,00
55	150	UND	CANALETA 2X1 2 METROS C/ ADESIVO	FAME	R$ 4,90	R$ 735,00
56	100	UND	CAPACITOR 2 FIOS 10UF (MICRO-FARAD)	BRASCELF	R$ 4,94	R$ 494,00
57	100	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES DIN	FAME	R$ 26,99	R$ 2.699,00
58	100	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC EMBUTIR PARA 8 DISJUNTORES DIN	FAME	R$ 20,49	R$ 2.049,00
59	100	UND	CHAVE DE CONTROLE DE VENTILADOR COM CAPACITOR PLACA 4X2	TSL	R$ 15,49	R$ 1.549,00
60	100	UND	CHAVE DE CONTROLE DE VENTILADOR SEM CAPACITOR PLACA 4X2	TSL	R$ 15,49	R$ 1.549,00
63	50	UND	CONECTOR METÁLICO SPLIT-BOLT 10MM	CONSTRUJÁ	R$ 3,79	R$ 189,50
64	50	UND	CONECTO METÁLICO SPLIT-BOLT 25MM	CONSTRUJÁ	R$ 7,29	R$ 364,50
65	50	UND	CONECTOR METÁLICO SPLIT-BOLT 35MM	CONSTRUJÁ	R$ 8,89	R$ 444,50
71	70	UND	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2"	AMANCO	R$ 1,50	R$ 105,00
72	70	UND	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1-1/2"	AMANCO	R$ 3,99	R$ 279,30
77	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 20A	LUKMAN	R$ 19,89	R$ 1.989,00
78	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 25A	LUKMAN	R$ 19,50	R$ 1.950,00
79	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 32A	LUKMAN	R$ 19,90	R$ 1.990,00
80	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 40A	LUKMAN	R$ 19,90	R$ 1.990,00
81	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 50A	LUKMAN	R$ 19,90	R$ 1.990,00
82	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 63A	LUKMAN	R$ 19,90	R$ 1.990,00
85	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 63A	LUKMAN	R$ 27,99	R$ 2.799,00
86	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 70A	LUKMAN	R$ 48,59	R$ 4.859,00
87	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 80A	LUKMAN	R$ 86,39	R$ 8.639,00
89	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DIN 16A	LUKMAN	R$ 5,29	R$ 529,00
90	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DIN 20A	LUKMAN	R$ 5,29	R$ 529,00
91	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DIN 25A	LUKMAN	R$ 5,29	R$ 529,00
92	101	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DIN 32A	LUKMAN	R$ 5,19	R$ 524,19
100	50	UND	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MEGATRON	R$ 22,89	R$ 1.144,50
101	700	UND	FITA ISOLANTE 20 MTS	3M	R$ 2,98	R$ 2.086,00
106	200	UND	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES + TOMADA 10A DE EMBUTIR COM PLACA ABS BRANCA 4X2	FAME	R$ 7,63	R$ 1.526,00
109	200	UND	INTERRUPTOR EXTERNO 1 SEÇÃO SIMPLES	FAME	R$ 4,70	R$ 940,00
110	200	UND	INTERRUPTOR EXTERNO 2 SEÇÃO SIMPLES	FAME	R$ 6,60	R$ 1.320,00
113	100	UND	LAMPADA LED BULBO E-27 15W 6500K	KIAM	R$ 3,40	R$ 340,00
114	100	UND	LAMPADA LED BULBO E-27 20W 6500K	KIAM	R$ 4,30	R$ 430,00
115	100	UND	LAMPADA LED BULBO E-27 30W 6500K	KIAM	R$ 6,10	R$ 610,00
116	100	UND	LAMPADA LED BULBO E-27 9W 6500K	KIAM	R$ 1,99	R$ 199,00
117	450	UND	LAMPADA LED TUBULAR T8 120CM 18W 6500K	KIAM	R$ 5,98	R$ 2.691,00
118	450	UND	LAMPADA LED TUBULAR T8 60CM 9W 6500K	KIAM	R$ 5,70	R$ 2.565,00
119	150	UND	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA/REDONDO 18W 6500K	HITEC	R$ 14,99	R$ 2.248,50
120	150	UND	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA/REDONDO 25W 6500K	HITEC	R$ 23,20	R$ 3.480,00
121	75	UND	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA/REDONDO 36W 6500K	HITEC	R$ 68,50	R$ 5.137,50
122	100	UND	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"	-	R$ 0,78	R$ 78,00
123	100	UND	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	-	R$ 0,94	R$ 94,00
124	100	UND	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1-1/2"	-	R$ 1,99	R$ 199,00
125	100	UND	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1-1/4"	-	R$ 1,89	R$ 189,00
126	100	UND	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	-	R$ 0,79	R$ 79,00
129	150	UND	PINO (PLUGUE) MACHO 10A PARA CABO PP	FAME	R$ 2,99	R$ 448,50
130	150	UND	PINO (PLUGUE) MACHO 20A PARA CABO PP	FAME	R$ 3,49	R$ 523,50
134	100	UND	PLAFON EM TERMOPLASTICO PARA LAMPADA E-27 - DIVERSAS CORES	ILUMI	R$ 3,19	R$ 319,00
135	50	UND	PLAFON LED SOBREPOR 25W	HITEC	R$ 23,00	R$ 1.150,00
140	150	UND	RECEPTÁCULO LOUÇA E-40	-	R$ 5,39	R$ 808,50
142	100	UND	REFLETOR LED 500W	AVANT	R$ 129,49	R$ 12.949,00
145	50	UND	SENSOR DE PRESENÇA - PAREDE	QUALITRONIX	R$ 27,00	R$ 1.350,00
146	50	UND	SENSOR DE PRESENÇA - TETO	QUALITRONIX	R$ 27,00	R$ 1.350,00
148	100	UND	TERMINAL PARA CABO 1,5MM - TIPO PINO	-	R$ 0,36	R$ 36,00
149	100	UND	TERMINAL PARA CABO 10,00MM - TIPO PINO	-	R$ 0,68	R$ 68,00
150	100	UND	TERMINAL PARA CABO 16,00MM - TIPO PINO	-	R$ 1,18	R$ 118,00
151	100	UND	TERMINAL PARA CABO 2,5MM - TIPO PINO	-	R$ 0,30	R$ 30,00
152	100	UND	TERMINAL PARA CABO 4,0MM - TIPO PINO	-	R$ 0,49	R$ 49,00
153	100	UND	TERMINAL PARA CABO 6,00MM - TIPO PINO	-	R$ 0,44	R$ 44,00
154	90	UND	TOMADA BARRA DUPLA	FC	R$ 6,49	R$ 584,10
155	90	UND	TOMADA BARRA TRIPLA	FC	R$ 7,00	R$ 630,00
156	100	UND	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR COM PLACA ABS BRANCA 4X2	FAME	R$ 4,80	R$ 480,00
157	100	UND	TOMADA DUPLA 10A DE EMBUTIR COM PLACA ABS BRANCA 4X2	FAME	R$ 4,79	R$ 479,00
158	100	UND	TOMADA EXTERNA 10 A	FAME	R$ 4,50	R$ 450,00
159	100	UND	TOMADA EXTERNA 20 A	FAME	R$ 4,50	R$ 450,00
VALOR TOTAL					**R$ 200.562,09**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **21.01.2026** a **21.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Lucchini Materiais de Construção Ltda
Gleidson Siqueira de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: Lucchini Materiais de Construção Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 17/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretária de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Gleidson Siqueira de Souza
Cargo:	Procurador
RG:	50.080.35-0 SSP/SP
CPF:	486.823.518-46
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	Rua Daniel Ribeiro da Silva, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Francisco Merlini - Lourdes - SP CEP 15285-096
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	lucchini_construção@hotmail.com
Telefone (s):	(18) 3699-1114
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 27/2026

TERMO DE PRORROROAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2025

PROCESSO Nº 74/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** CNPJ. n° 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, n° 1.675, Centro, no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada por Fernando Rogerio Martin, portador do RG n° 17.361.145 e do CPF n° 095.508.668-07, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

ITENS	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 100 X 2,5 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 3,27	R$ 490,50
4	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 150 X 3,6 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 8,80	R$ 1.320,00
5	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 10,00	R$ 1.500,00
6	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 20 X 4,7 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 15,00	R$ 2.250,00
7	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 280 X 3,6 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 14,50	R$ 2.175,00
8	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 280 X 4,8 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 16,50	R$ 2.475,00
9	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 350 X 4,8 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 23,00	R$ 3.450,00
10	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON 400 X 7,5 MM - 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	DECORLUX	R$ 47,00	R$ 7.050,00
92	1000	M	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V CLASSE 5 OU 6 - 16,00MM²- DIVERSAS CORES	CONDUFAST	R$ 8,86	R$ 8.860,00
31	2000	M	CABO PARALELO 2,5MM	CONDUFAST	R$ 2,20	R$ 4.400,00
32	2000	M	CABO PARALELO 4,0MM	CONDUFAST	R$ 4,50	R$ 9.000,00
37	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 2 X 6,00 MM²	CONDUFAST	R$ 10,30	R$ 20.600,00
42	2000	M	CABO PP FLEXÍVEL ANTICHAMA ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V - 3 X 6,00 MM²	BRASCOOPER	R$ 16,00	R$ 32.000,00
44	1000	M	CABO TELEFÔNICO INTERNO CCI 4 PARES	STE	R$ 0,95	R$ 950,00
62	50	UND	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V 4400W	STILO	R$ 48,80	R$ 2.340,00
74	70	UND	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4"	PET TUBOS	R$ 1,70	R$ 119,00
75	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 10A	DECORLUX	R$ 22,98	R$ 2.298,00
83	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 40A	DECORLUX	R$ 25,00	R$ 2.500,00
84	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 50A	DECORLUX	R$ 24,00	R$ 2.400,00
88	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DIN 10A	DECORLUX	R$ 5,35	R$ 535,00
93	102	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DIN 63A	DECORLUX	R$ 5,70	R$ 581,40
103	200	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES + TOMADA 10A DE EMBUTIR COM PLACA ABS BRANCA 4X2	DECORLUX	R$ 4,70	R$ 940,00
111	300	UND	LAMPADA BULBO LED E-27 55W 6500K	EMPALUX	R$ 17,39	R$ 5.217,00
127	150	UND	PINO (PLUGUE) FEMEA 10A PARA CABO PP	CERGE	R$ 2,00	R$ 300,00

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

144	60	UND	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V 4400W	PMR	R$ 14,98	R$ 898,80
147	60	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	DECORLUX	R$ 4,25	R$ 255,00
VALOR TOTAL				**R$ 114.907,70**		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **21.01.2026** a **21.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

P. B. Fer Materiais Para Construção
Fernando Rogerio Martin
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: P.B Fer Materiais Para Construção Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 17/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Fernando Rogério Martin
Cargo:	Sócio Proprietário
RG:	17.361.145 SSP/SP
CPF:	095.508.668-07
Data de Nascimento:	30/04/1970
Endereço residencial completo:	Rua Antônio Antunes Vieira, n° 2028 - Nosso Teto - Pereira Barreto - SP - CEP 15370-000
E-mail institucional:	pbferpbfer@gmail.com
E-mail pessoal:	pbferpbfer@gmail.com
Telefone (s):	(18) 3704-2269
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 28/2026

TERMO DE PRORRORAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2025

PROCESSO Nº 75/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP,** CNPJ. n° 60.342.326/0001-29, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, n° 1.051, Centro, no município de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Silvio Cesar Teixeira, portador do RG n° 26.509.838 e do CPF n° 108.814.268-06, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	150	UND	ADAPTADOR CURTO MARRON 1 ½	PLASTUBOS	R$ 2,10	R$ 315,00
VALOR TOTAL						**R$ 315,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **21.01.2026** a **21.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Divino Teixeira & Cia Ltda
Divino Teixeira
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: Divino Teixeira & Cia Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 18/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Silvio Cesar Teixeira
Cargo:	Sócio Administrador
RG:	26.509.938 SSP/SP
CPF:	108.814.268-06
Data de Nascimento:	04/08/1975
Endereço residencial completo:	Rua Almiro Antônio dos Santos, n° 376 - Residencial Benedito Garcia - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	contato@alojadodivino.com.br
E-mail pessoal:	
Telefone (s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 29/2026

TERMO DE PRORROROAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2025

PROCESSO Nº 75/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ. n° 57.080.707/0001-72, com sede na Rua Doutor Pio Antunes de Figueiredo, n° 196, Centro, no município de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Gleidson Siqueira de Souza, portador do RG n° 50.080.535-0 e do CPF n° 486.823.518-46, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE MARROM 1 1/2	FORTLEV	R$ 5,69	R$ 569,00
3	100	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE MARROM 3/4	FORTLEV	R$ 5,30	R$ 530,00
6	150	UND	ADESIVO P/ CANO DE PVC 175GR C/ PINCEL	AMANCO	R$ 7,80	R$ 1.170,00
8	100	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO ALMOFADADO	DURIN	R$ 38,50	R$ 3.850,00
9	150	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO	ASTRA	R$ 38,00	R$ 5.700,00
10	100	UND	BARRA DE CANO ESGOTO 1 1/2 BARRA 06 MT	IDEAL	R$ 17,80	R$ 1.780,00
11	100	UND	BARRA DE CANO ESGOTO 2" BARRA 06 MT	IDEAL	R$ 26,90	R$ 2.690,00
12	100	UND	BARRA DE CANO ESGOTO 3" BARRA 06 MT	IDEAL	R$ 36,99	R$ 3.699,00
13	150	UND	BARRA DE CANO ESGOTO 4" BARRA 06 MT	IDEAL	R$ 37,99	R$ 5.698,50
15	150	UND	BARRA DE CANO PVC MARRON 3/4 BARRA 06 MT	IDEAL	R$ 9,99	R$ 1.498,50
16	100	UND	BARRA DE CANO PVC MARRON 1 1/2 BARRA 6 MT	IDEAL	R$ 45,89	R$ 4.589,00
19	50	UND	CAIXA D'AGUA 1000 LTS PLASTICA	FORTLEV	R$ 315,00	R$ 15.750,00
20	50	UND	CAIXA D'AGUA 500 LTS PLASTICA	FORTLEV	R$ 197,99	R$ 9.899,50
23	100	UND	CAIXA SIFONADA 150 X 150	ASTRA	R$ 10,80	R$ 1.080,00
24	50	UND	CANO DE ALUMINIO PARA CHUVEIRO 40CM	PRO LAZER	R$ 6,69	R$ 334,50
25	100	UND	CAP TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEÁVEL	KRONA	R$ 0,44	R$ 44,00
26	100	UND	CAP TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEÁVEL	KRONA	R$ 0,73	R$ 73,00
27	150	UND	COTOVELO 3/4 X 1/2 AZUL MISTO	KRONA	R$ 3,09	R$ 463,50
28	100	UND	COTOVELO AZUL MISTO 3/4	KRONA	R$ 3,29	R$ 329,00
29	100	UND	COTOVELO DE ESGOTO 4" 45°	KRONA	R$ 3,79	R$ 379,00
30	100	UND	COTOVELO DE ESGOTO 4" 90°	KRONA	R$ 3,49	R$ 349,00
33	100	UND	COTOVELO MARRON 3/4 45°	KRONA	R$ 1,03	R$ 103,00
34	100	UND	COTOVELO MARRON 3/4 90°	KRONA	R$ 0,35	R$ 35,00
35	75	UND	COTOVELO MARRON 45º 1 1/2	KRONA	R$ 4,77	R$ 357,75
36	100	UND	COTOVELO MARRON 90° 1 1/2	KRONA	R$ 2,69	R$ 269,00
37	100	UND	CURVA MARROM PVC 1/2 90º	KRONA	R$ 1,52	R$ 152,00
38	100	UND	CURVA MARROM PVC 1/2 45º	KRONA	R$ 1,40	R$ 140,00
39	100	UND	CURVA MARROM PVC 1" 45°	KRONA	R$ 3,99	R$ 399,00
40	100	UND	CURVA MARROM PVC 1" 90°	KRONA	R$ 4,09	R$ 409,00
41	100	UND	CURVA MARROM PVC 1 1/2 45°	AMANCO	R$ 8,19	R$ 819,00
42	100	UND	CURVA MARROM PVC 1 1/2 90°	KRONA	R$ 8,49	R$ 849,00
43	100	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA	CIPLA	R$ 0,89	R$ 89,00
46	100	UND	LUVA AZUL MISTA 3/4	KRONA	R$ 3,09	R$ 309,00
47	100	UND	LUVA DE CORRER ¾" PVC MARROM	KRONA	R$ 4,59	R$ 459,00
48	150	UND	LUVA DE CORRER 1 1/2	KRONA	R$ 5,89	R$ 883,50
49	100	UND	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 1 1/2"	KRONA	R$ 11,69	R$ 1.169,00
50	100	UND	LUVA DE ESGOTO 4"	KRONA	R$ 2,99	R$ 299,00
51	100	UND	LUVA MARRON 1 1/2	KRONA	R$ 2,41	R$ 241,00
52	150	UND	LUVA MARRON 3/4	KRONA	R$ 0,43	R$ 64,50
53	150	UND	LUVA MISTA 3/4X1/2 AZUL	KRONA	R$ 2,69	R$ 403,50

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

54	200	M	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 X 2,00 MM	ARCAPLAST	R$ 4,39	R$ 878,00
55	200	M	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2,00 MM	ARCAPLAST	R$ 1,59	R$ 318,00
56	100	UND	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO CROMADA	BOGNAR	R$ 1,19	R$ 119,00
57	150	UND	PLUG ½" PVC MARROM	KRONA	R$ 0,32	R$ 48,00
58	150	UND	PLUG 3/4	KRONA	R$ 0,45	R$ 67,50
59	100	UND	PLUG TAMPÃO PVC 1/2 ROSCÁVEL	KRONA	R$ 0,28	R$ 28,00
60	100	UND	PLUG TAMPÃO PVC 3/4 ROSCÁVEL	KRONA	R$ 0,45	R$ 45,00
61	60	UND	REDUCAO DE ESGOTO 2" PARA 1 1/2	KRONA	R$ 1,19	R$ 71,40
62	100	UND	REDUCAO DE ESGOTO 4" PARA 2"	KRONA	R$ 3,99	R$ 399,00
63	60	UND	REDUCAO DE ESGOTO 4" PARA 3"	KRONA	R$ 5,20	R$ 312,00
64	90	UND	REGISTRO GAVETA 1 ½" METAL	DECA	R$ 59,99	R$ 5.399,10
65	100	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	DECA	R$ 16,90	R$ 1.690,00
66	90	UND	REGISTRO PRESSAO ¾" METAL	SEA	R$ 21,00	R$ 1.890,00
67	100	UND	REGISTRO PRESSAO 1/2 METAL	SEA	R$ 18,50	R$ 1.850,00
69	100	UND	REPARO PARA VÁLVULA DECA	DECA	R$ 22,99	R$ 2.299,00
70	100	UND	REPARO PARA VALVULA DOCOL	MIX	R$ 28,89	R$ 2.889,00
71	50	UND	REPARO PARA VALVULA HIDRA	HYDRA	R$ 28,90	R$ 1.445,00
73	200	UND	SIFAO SANFONADO COMUM	BROKIT	R$ 2,95	R$ 590,00
74	100	UND	SIFÃO SANFONADO METAL CROMADO	BROKIT	R$ 10,99	R$ 1.099,00
76	75	UND	TE DE ESGOTO 4"	KRONA	R$ 7,09	R$ 531,75
77	100	UND	TE MARRON 1 1/2	KRONA	R$ 4,79	R$ 479,00
78	150	UND	TE MARRON 3/4	KRONA	R$ 0,60	R$ 90,00
79	100	UND	TE PARA MANGUEIRA 3/4	CIPLA	R$ 1,79	R$ 179,00
80	100	UND	TÊ REDUÇÃO 1 1/2 X 3/4	KRONA	R$ 5,19	R$ 519,00
81	100	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO (MESA) ROSQUEAR CONVENCIONAL CROMADA	RIOMAR	R$ 25,99	R$ 2.599,00
82	100	UND	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO MESA BICA ALTA MÓVEL 1/4 VOLTA CROMADA	RIOMAR	R$ 29,99	R$ 2.999,00
83	100	UND	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO PAREDE BICA ALTA MÓVEL 1/4 VOLTA CROMADA	RIOMAR	R$ 30,00	R$ 3.000,00
84	100	UND	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO PAREDE BICA RETA 1/4 VOLTA CROMADA	RIOMAR	R$ 30,00	R$ 3.000,00
86	100	UND	TORNEIRA DE JARDIM C/ BICO ABS PLASTICO 1/4 VOLTA	MACTRONIC	R$ 18,00	R$ 1.800,00
87	100	UND	TORNEIRA DE MESA/LAVATORIO COM REGULADOR DE VAZAO - COMANDO PRESSMATIC	RIOMAR	R$ 59,99	R$ 5.999,00
88	100	UND	TORNEIRA DE MESA/LAVATORIO BICA ALTA MÓVEL COM REGULADOR DE VAZAO - COMANDO PRESSMATIC	EDRA	R$ 96,66	R$ 9.666,00
89	100	UND	TORNEIRA DE MESA/LAVATORIO AUTOMATICA, INOX, PNE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, BICA ALTA, EM ATENDIMENTO A NBR 9050	EDRA	R$ 125,00	R$ 12.500,00
90	100	UND	TORNEIRA PARA BEBEDOURO (INOX) TIPO VALVULA JATO 16 CM	KI METAIS	R$ 36,72	R$ 3.672,00
91	100	UND	TORNEIRA PARA BEBEDOURO (INOX) TIPO INDUSTRIAL - PARA BEBEDOURO/FILTRO, DE ROSQUEAR	KI METAIS	R$ 49,58	R$ 4.958,00
92	100	UND	TORNEIRA PARA PIA (PAREDE) BICA ALTA MÓVEL 1/4 VOLTA, CROMADO	CLIUS	R$ 39,50	R$ 3.950,00
93	100	UND	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA (MESA) BICA ALTA MÓVEL 1/4 VOLTA CROMADA	CLIUS	R$ 39,99	R$ 3.999,00
94	100	UND	TORNEIRA TANQUE CANO LONGO CRUZETA ABS 1/4 DE VOLTA CROMADA	RIOMAR	R$ 20,42	R$ 2.042,00
95	150	UND	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO (CROMADO) PARA BACIA CONVENCIONAL COM CANOPLA	ASTRA	R$ 7,90	R$ 1.185,00
96	100	UND	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA PONTA AZUL 40MM	AMANCO	R$ 6,90	R$ 690,00
97	100	UND	VALVULA AMERICANA CROMADA	D DIAS	R$ 6,99	R$ 699,00
98	100	UND	VÁLVULA DOCOL COMPLETA	DOCOL	R$ 119,99	R$ 11.999,10
99	100	UND	VALVULA PARA LAVATORIO	AMANCO	R$ 3,00	R$ 300,00
100	100	UND	VALVULA PARA PIA	AMANCO	R$ 3,04	R$ 304,00
101	150	UND	VEDA ROSCA 50 MTS	AMANCO	R$ 4,41	R$ 661,50
102	100	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2	CONSTRUJÁ	R$ 0,35	R$ 35,00
103	100	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	CONSTRUJÁ	R$ 0,35	R$ 35,00
VALOR TOTAL						**R$ 167.254,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **21.01.2026** a **21.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Rua: José Marques Nogueira, n° 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Lucchini Materiais de Construção Ltda
Gleidson Siqueira de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: Lucchini Materiais de Construção Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 18/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretária de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Gleidson Siqueira de Souza
Cargo:	Procurador
RG:	50.080.35-0 SSP/SP
CPF:	486.823.518-46
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	Rua Daniel Ribeiro da Silva, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Francisco Merlini - Lourdes - SP CEP 15285-096
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	lucchini_construção@hotmail.com
Telefone (s):	(18) 3699-1114
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 30/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2025

PROCESSO Nº 75/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** CNPJ. n° 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, n° 1.675, Centro, no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada por Fernando Rogerio Martin, portador do RG n° 17.361.145 e do CPF n° 095.508.668-07, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	100	UND	ANEL DE BORRACHA	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 250,00
				VALOR TOTAL		**R$ 250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **21.01.2026** a **21.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

P. B. Fer Materiais Para Construção
Fernando Rogerio Martin
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: P.B Fer Materiais Para Construção Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 18/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Fernando Rogério Martin
Cargo:	Sócio Proprietário
RG:	17.361.145 SSP/SP
CPF:	095.508.668-07
Data de Nascimento:	30/04/1970
Endereço residencial completo:	Rua Antônio Antunes Vieira, n° 2028 - Nosso Teto - Pereira Barreto - SP - CEP 15370-000
E-mail institucional:	pbferpbfer@gmail.com
E-mail pessoal:	pbferpbfer@gmail.com
Telefone (s):	(18) 3704-2269
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 32/2026

TERMO DE PRORROROAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2025

PROCESSO Nº 76/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** CNPJ. n° 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, n° 1.675, Centro, no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada por Fernando Rogerio Martin, portador do RG n° 17.361.145 e do CPF n° 095.508.668-07, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de serralheria para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	250	UND	METALAO 50X30 #18 - BARRA	A.MITTAL	R$ 104,99	R$ 26.247,50
6	400	UND	METALAO 20X30 #18 - BARRA	A.MITTAL	R$ 66,00	R$ 26.400,00
7	400	UND	METALAO 20X20 #18 - BARRA	A.MITTAL	R$ 51,88	R$ 20.752,00
8	250	UND	BARRA L 1 1/4 X 1/8	A.MITTAL	R$ 99,80	R$ 24.950,00
9	100	UND	BARRA L 1 1/2 X 1/8	A.MITTAL	R$ 129,50	R$ 12.950,00
10	70	UND	BARRA L 2 1/2 X 3/16	A.MITTAL	R$ 289,90	R$ 20.293,00
11	100	UND	BARRA FERRO REDONDO 1/2	A.MITTAL	R$ 72,87	R$ 7.287,00
12	80	UND	TUBO 4" #14	A.MITTAL	R$ 294,97	R$ 23.597,60
13	100	UND	TUBO 2" #14	A.MITTAL	R$ 177,80	R$ 17.780,00
14	150	UND	TUBO 1 X 1/2 #14	A.MITTAL	R$ 132,00	R$ 19.800,00
15	120	UND	DISCO CORTE FERRO 12" - FURO 3/4	ALCIDIR	R$ 22,85	R$ 2.742,00
16	300	UND	DISCO CORTE 7" INOX	HAVE	R$ 13,00	R$ 3.900,00
17	100	UND	DISCO DE DESBASTE 4 1/2	HAVE	R$ 13,48	R$ 1.348,00
18	150	UND	CHAPA 1/8 03 METROS	A.MITTAL	R$ 849,94	R$ 127.491,00
21	200	UND	BARRA FERRO REDONDO 3/8	A.MITTAL	R$ 41,80	R$ 8.360,00
22	100	UND	BARRA FERRO CHATO 1 X 1/8	A.MITTAL	R$ 48,20	R$ 4.820,00
23	300	UND	DISCO FLAPE 4"	HAVE	R$ 13,30	R$ 3.990,00
28	100	UND	THINNER 18 L	MAZA	R$ 342,89	R$ 34.289,00
29	100	UND	BATENTE DE PORTA 120 #16	A.MITTAL	R$ 186,50	R$ 18.650,00
31	200	UND	BARRA L 3/4 X 1/8	A.MITTAL	R$ 64,00	R$ 12.800,00
32	100	UND	BARRA FERRO CHATO 1/2 X 1/8	A.MITTAL	R$ 24,27	R$ 2.427,00
33	200	UND	FECHADURA 502	STAM	R$ 87,70	R$ 17.540,00
34	100	UND	FECHADURA AGL	AGL	R$ 202,00	R$ 20.200,00
35	200	UND	ROLDANA EM V 2 ½"	POLAQUINI	R$ 33,74	R$ 6.748,00
36	250	UND	PAINEL QUADRADO 1000 X 2000 #18	A.MITTAL	R$ 399,90	R$ 99.975,00
37	100	UND	FECHADURA TETRA	STAM	R$ 89,80	R$ 8.980,00
38	100	UND	BARRA ANTIPANICO SIMPLES TIPO ALAVANCA	ALIANÇA	R$ 969,00	R$ 96.900,00
40	1600	UND	RODIZIO 2"	POLAQUINI	R$ 17,89	R$ 28.624,00
41	1600	UND	RODIZIO 2" COM FREIO	POLAQUINI	R$ 21,90	R$ 35.040,00
42	100	UND	FUNDO SINTÉTICO (PRIMER) ANTICORROSIVO 18LTS	JL	R$ 676,80	R$ 67.680,00
			VALOR TOTAL		**R$ 802.561,10**	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **23.01.2026** a **23.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 23 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

P. B. Fer Materiais Para Construção
Fernando Rogerio Martin
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: P.B Fer Materiais Para Construção Ltda
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 19/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de serralheria para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 23 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Fernando Rogério Martin
Cargo:	Sócio Proprietário
RG:	17.361.145 SSP/SP
CPF:	095.508.668-07
Data de Nascimento:	30/04/1970
Endereço residencial completo:	Rua Antônio Antunes Vieira, n° 2028 - Nosso Teto - Pereira Barreto - SP - CEP 15370-000
E-mail institucional:	pbferpbfer@gmail.com
E-mail pessoal:	pbferpbfer@gmail.com
Telefone (s):	(18) 3704-2269
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 33/2026

TERMO DE PRORRORAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025

PROCESSO Nº 76/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA,** CNPJ. n° 34.498.141/0001-06, com sede na Rua Guilhermina, n° 46, Vila São Francisco, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, representada por Lívia de Barros Galvão Gonçalves Quarnieri, portadora do RG n° 47.418.243-5 e do CPF n° 233.663.568-20, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposta Ata de Registro de Preço inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a renovação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da detentora quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

R**ESOLVE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de serralheria para manutenção de diversos setores da municipalidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses**,** contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de **23.01.2026** a **23.01.2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

ITENS	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UND	BARRA U 80X40 #13	DEAÇO	R$ 160,00	R$ 32.000,00
2	180	UND	BARRA U 75X40 #14 06 METROS	SOUFER	R$ 144,98	R$ 26.096,40
3	90	UND	PILAR 150X150 #13 06 METROS	DEAÇO	R$ 553,49	R$ 49.814,10
4	300	UND	TERÇA 80X40#14	DEAÇO	R$ 164,96	R$ 49.488,00
19	80	UND	CHAPA 18 03 METROS	ARCELOR	R$ 449,98	R$ 35.998,40
20	10000	UND	BROCANTES 3/4	PARACA	R$ 0,39	R$ 3.900,00
24	600	M	TELHA TRAPEZIODAL 40	ARCELOR	R$ 43,00	R$ 25.800,00
25	2000	M	TELHA TRAPEZINHO 25 M	ARCELOR	R$ 43,00	R$ 86.000,00
26	80	UND	CHAPA EM AÇO #14	ARCELOR	R$ 649,98	R$ 51.998,40
27	250	UND	TERÇA 100X40 #14	SOUFER	R$ 194,95	R$ 48.737,50
39	20	RL	TELA DE ARAME MALHA 50 X 100 MM FIO 2,50 MM ALTURA 1 METRO - ROLO	DEAÇO	R$ 750,00	R$ 15.000,00
43	250	KG	ELETRODO 2,50	DENVER	R$ 33,74	R$ 8.435,00
44	250	KG	ELETRODO 3,25	DENVER	R$ 32,47	R$ 8.117,50
VALOR TOTAL					**R$ 441.385,30**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Lourdes - SP, 23 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda
Lívia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Lourdes
Contratado: Telafer Comercio de Telas e Ferragens Ltda
Pregão Presencial SRP nº (de origem): 19/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de serralheria para manutenção de diversos setores da municipalidade.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Dr. Celso Ricardo Franco - OAB n° 48.377 - franco.associados@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 23 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	429.981.338-35
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, n° 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Lívia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri
Cargo:	Empresária
RG:	47.418.243-5 SSP/SP
CPF:	233.663.568-20
Data de Nascimento:	18/06/19910
Endereço residencial completo:	Rua Francelino de Almeida, n° 46 - Vila São Fernando - Fernandópolis - SP - CEP 15.608-066
E-mail institucional:	andre@fertela.com.br
E-mail pessoal:	andre@fertela.com.br
Telefone (s):	(17) 3442-2688
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 31/2026

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE PRAZO E ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 01/2025 - DISPENSA N° 01/2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CALEJON RELÓGIO DE PONTO LTDA**, CNPJ n° 07.205.546/0001-28, com sede na Rua Bahia, n° 2.951, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Cilmar Cesar Calejon dos Santos, portador do RG n° 569.141 SSP/MT e do CPF n° 383.817.021-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei Federal n° 14.133/21 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo realinhamento de preço e de prazo.

CONSIDERANDO a manifestação da contratada quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;
CONSIDERANDO que a 1º, da cláusula oitava do contrato, prevê o reajuste pelo INPC em caso de prorrogação;
CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (janeiro/2025 a dezembro/2025) foi de 3,90%.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa especializada em software gerenciado de relógio de ponto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento **(21.01.2026)**, passando este para o dia **21 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.O valor contratado será reajustado pelo índice INPC apurado no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, no porcentual de 3,90%, passando dos atuais R$ 1.459,94, (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o valor de R$ 1.516,87 (mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

PARAGRAFO ÚNICO - Com o reajuste do valor mensal, o total do contrato para o período de 12 (doze) meses será de R$ 18.202,44 (dezoito mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	QDT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	meses	Prestação de serviço de locação de Software gerenciador de ponto compatível com Windows 7 ou superior; banco de dados tipo SGDB sem licença de uso; idioma português; deverá realizar coleta automática dos registros de batidas através de rede tcp/ip integrado com relógio de ponta', plataforma 100% web sem necessidade de instalações em computadores e que possa ser acessado de qualquer local com conexão de internet; interface amigável e de fácil visualização ao usuária; interface web para supervisão, acompanhamento, monitoramento e interação dos responsáveis de cada setor com o sistema de tratamento, com solicitação para confirmação do administrador do sistema; aplicativo mobile para visualização e controle das marcações realizadas pelos servidores lançamento de justificativas, atestados médicos com foto digitalizada, marcação de ponto manual via mobile através de geolocalização (on-line e off-line), versão do aplicativo para supervisores monitorar e controlar as marcações de ponto de seus servidores cm tempo real; adequado a nova portaria 671 /2021; visualização do espelho de ponto em tempo real para relatórios gerenciais; software permita o tratamento de ponto para colaboradores, terceiros e prestadores de serviços, considerando a quantidade de até 230 cadastros; permite o tratamento de escalas cíclicas ou mensais, troca de horários; permite o	R$ 1.516,87	R$ 18.202,44

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

			tratamento de regras especificas para classes diferencias de colaboradores, terceiras ou prestador de serviço; gera log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio banco de dados; controle de horas trabalhadas, extras, atrasos, faltas, banco de horas, adicional noturno e DSR; integração com sistema de folha de pagamento; acesso ao sistema via login e senha; possuir níveis de permissões para diferentes tipos de usuários; Suporte técnica e assistência presenciais para os registrados de ponto (REP), suporte técnico ao controle de ponto via telefone, e-mail, acesso remoto e presencialmente quando necessário ilimitado sem custos adicionais de deslocamento, hora técnica, entre outro, prazo para atendimento pelos canais eletrônicos de até 2 horas úteis, visita técnica com prazo de no máximo 24 horas úteis, manutenção preventiva de 6 (colocar quantidade de equipamentos) relógios de ponto mensalmente para limpeza, lubrificação e testes de comunicação; visita técnica semanal para conferência com responsável do controle.		
TOTAL					**R$ 18.202,44**

CLAUSUA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 21 janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Rivânia Moreira Novaes
Escriturária
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contrato

Calejon Relógios de Ponto Ltda
Cilmar César Calejon dos Santos
Contratada

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lourdes
Contratada: Calejon Relógios de Ponto Ltda
Contrato n° 21/205
Objeto: Contratação de empresa especializada em software gerenciado de relógio de ponto.
Advogado (s) / Nº OAB Dr. Celso Ricardo Franco - OAB n° 48.377 - franco.associados@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 21 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Rivânia Moreira Novaes
Cargo:	Escriturária
RG:	40.031.651-1
CPF:	221.803.498-03
Data de Nascimento:	29/03/1981
Endereço residencial completo:	Rua João Dias de Almeida, n° 074 - Conj. Hab. Camilo Nunes Filho - Lourdes - SP CEP 15285-172
E-mail institucional:	rh2@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	
Telefone (s):	(18) 99781-7047
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário da Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Cilmar Cesar Calejon dos Santos
Cargo:	Proprietário
RG:	569.141 SSP/SP
CPF:	383.817.021-00
Data de Nascimento:	20/08/1967
Endereço residencial completo:	Rua Domingos Ferreira, n° 912 - Jardim Baldissera - Votuporanga - SP CEP 15503-465
E-mail institucional:	atendimento@votuponto.com.br
E-mail pessoal:	atendimento@votuponto.com.br
Telefone(s):	(17) 3421-6964/99611-2887
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 02/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO Nº 63/2025

PROCESSO Nº 44/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2025

Pelo presente instrumento, as partes, der um lado, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, neste ato representada pelo prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LEO CHAPENOTTE MECÂNICA LTDA,** CNPJ. n° 25.054.671/0001-66 e inscrição Estadual n° 177.369.621.115, com sede na Travessa Santa Gertudes, nº 661, Lote n° 42, Chácara Bandeirantes, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, representada por Nivia Hortência Correia Oliveira Chapenotte, RG n° 62.911.659-3 e do CPF n° 695.363.092-20, doravante denominado simplesmente de **DETENTORA,** em observância a Lei n° 14.113/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de alteração de prazo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO as informações do fiscal da ata de registro de preço, quanto ao encerramento do quantitativo;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o enunciado nº 18, da Câmara Nacional de Logística de Materiais;
CONSIDERANDO o competente parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados em manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas pesadas da frota municipal, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando nos seguintes quantitativos e valores para o novo período:

ITENS	UND	QTD	LOTE 02 - VEÍCULOS MEDIOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	DESCONTO (%)
3	HR	500	Hora Técnica - Mão de obra por hora trabalhada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e revisão dos veículos médios da frota municipal.	R$ 310,00	R$ 155.000,00	20%
4	UND	1	Peças Diversas - Fornecimento de peças e acessórios genuínos ou legítimos de reposição na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e revisão dos veículos médios da frota municipal.	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 265.000,00**
VALOR TOTAL GERAL COM DESCONTO						**R$ 212.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2. Fica antecipado a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2025 por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, passando a nova vigência de 15/01/2026 a 15/01/2027, mantidas as demais condições pactuadas.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Gestora de Contratos

Leo Chapenotte Mecânica Ltda
Nivia Hortência Correia Oliveira Chapenotte
Detentora

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
DETENTORA: LEO CHAPENOTTE MECÂNICA LTDA
PREGAO PRESENCIAL Nº (DE ORIGEM): 07/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 15 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Ricardo Alexandre Taveira
Cargo:	Responsável pelo Setor de Frotas
RG:	27.600.534-X SSP/SP
CPF:	285.285.728-62
Data de Nascimento:	16/11/1977
Endereço residencial completo:	Rua Florindo Simião Barbosa, nº 229 - Conj. Hab. José Taveira Costa - Lourdes - SP - CEP 15285-108
E-mail institucional:	transporte@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	transporte@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s):	(18) 99739-7870
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário da Administração
RG:	47.604.947-7 SSP/SP
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP - CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela DETENTORA:	
Nome:	Nivia Hortência Correia Oliveira Chapenotte
Cargo:	
RG:	62.911.659-3
CPF:	695.363.092-20
Data de Nascimento:	30/07/1980
Endereço residencial completo:	Avenida Joaquim, n° 1.771 - Icaray - Araçatuba - SP - CEP 16020-405
E-mail institucional:	financeiro@joatt.com.br
E-mail pessoal:	financeiro@joatt.com.br
Telefones(s):	(18) 98821-3754
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, 606

Anexo IX

59767921/0001-27 Ensino Exercício: 2025 Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	1.887.442,47
Transferências Constitucionais	26.680.731,96
Total da Receita de Impostos	28.568.174,43

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	7.142.043,61

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	2.289.551,63
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	10.053,61
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	2.299.605,24

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	1.609.723,67
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	2.069.644,72

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	561.749,87
Saldo de Exer.Anteriores	118.040,43
Total de Rec.Vinculados	679.790,30
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	9.293.798,59	32,53 %	9.270.585,09	32,45 %	9.214.562,37	32,25 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	2.220.768,98	96,57 %	2.220.768,98	96,57 %	2.220.768,98	96,57 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	106.227,71		106.227,71		106.227,71	
TOTAL (mín. 90%)**	2.326.996,69	101,19 %	2.326.996,69	101,19 %	2.326.996,69	101,19 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	36.594,20	43.308,14	35.281,48	43.529,98	36.634,61	36.040,48	42.417,80	35.372,56	35.372,56	35.372,56	35.372,56	62.675,92	477.972,85	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	19.424,27	233.091,24	0,00
Encargos Sociais	6.419,09	6.692,49	6.692,49	6.692,49	6.704,32	6.704,32	6.704,32	6.704,32	6.704,32	6.704,32	6.704,32	10.883,49	84.310,29	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	62.437,56	69.424,90	61.398,24	69.646,74	62.763,20	62.169,07	68.546,39	61.501,15	61.501,15	61.501,15	61.501,15	92.983,68	795.374,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	62.437,56	69.424,90	61.398,24	69.646,74	62.763,20	62.169,07	68.546,39	61.501,15	61.501,15	61.501,15	61.501,15	92.983,68	795.374,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.124.523,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.124.523,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	795.374,38	2,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.807.471,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.717.097,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.626.724,26	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANDERSON ALMEIDA FREIRE CASEMIRO	RODRIGO AUGUSTO MOREIRA	RODRIGO AUGUSTO MOREIRA
222.370.988-59	108.807.098-12	108.807.098-12
PRESIDENTE	CONTADOR-CRC1SP222380/03	CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	30.124.523,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.124.523,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.124.523,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	795.374,38	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.807.471,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.717.097,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.626.724,26	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ANDERSON ALMEIDA FREIRE CASEMIRO
222.370.988-59
PRESIDENTE

RODRIGO AUGUSTO MOREIRA
108.807.098-12
CONTADOR-CRC1SP222380/03

RODRIGO AUGUSTO MOREIRA
108.807.098-12
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES